



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1336

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Contratos	3
Chamadas Públicas	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1336

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.634, DE 13 de JANEIRO DE 2023

Regulamenta a Lei nº 1.223/2021, que dispõe sobre o subsídio de despesas decorrentes de transporte intermunicipal de estudantes residentes em Indiaporã, e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do reajuste da tarifa referente ao transporte intermunicipal de estudantes residentes neste município, devidamente matriculados em estabelecimentos de ensino fundamental e médio de rede particular de ensino na cidade de Fernandópolis/SP;

CONSIDERANDO o Art. 4º da Lei nº 1.223/2021 que determinado que tarifa estipulada pelo Poder Executivo no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que deverá ser reajustada anualmente, por meio de Decreto.

DECRETA: -

Art. 1º Fica reajustada em 7,3227% de acordo com a Tabela IPC – FIPE 2022, a tarifa estipulada pelo Poder Executivo, passando o valor a ser cobrado de R\$ 176,66(cento e setenta e seis reais, sessenta e seis centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 13 de janeiro de 2023.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2022

Dispensa de Licitação nº **001/2022**

Processo Licitatório nº **001/2022**

Processo Administrativo nº **001/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – **CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP.** – **CNPJ: 21.129.497/0001-12**

Valor Total do Contrato: **R\$ 2.072,64 (dois mil, sessenta e dois reais, sessenta e quatro centavos)**

Objeto: **1º Termo Aditivo do Contrato realizado no dia 05 de janeiro de 2022, que tinha como objeto a prestação de serviços de fornecimento diário, via correio eletrônico ou website de boletim de publicações de todos os Diários Oficiais do país em nome do Município, aplicativo via celular para recebimento dos recortes, software de alerta de chegada de mensagem, bem como os andamentos de todos os seus atos/processos que veiculam junto aos Tribunais de Contas do Estado e da União e, mediante o pagamento de diligência, a disponibilização de seus processos físicos digitalizados, Prorroga a vigência do Contrato para o período de 12 (doze) meses e reestabelece o reequilíbrio econômico-financeiro, corrigindo o valor do contrato (IGP-M - 5,45% - dez/22), de acordo com a cláusula quinta e sétima do contrato e Art's. 57, II, § 2º e Art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e regulamentações posteriores.**

Assinatura: **3/1/2023**

Vencimento: **4/1/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº **152/2019**

Pregão Presencial nº **021/2019**

Processo Licitatório nº **092/2019**

Processo Administrativo nº **106/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – **CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **FIORILLI SOFTWARE LTDA.** – **CNPJ: 01.704.233/0001-38**

Valor Total do Aditivo R\$ 24.899,20 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

Objeto: **4º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 23 de outubro de 2019, para fornecimento de locação de Softwares para Administração Pública, nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Folha de Pagamentos, Arrecadação/ISS, Saúde, Licitação e Suporte Técnico. Acresce em 25% no valor total do contrato e de acordo com a Cláusula nona do Contrato e o Artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações posteriores, incluindo várias locações e fornecimentos conforme especificado abaixo:**

✓ Retorna ao contrato o **SOFTWARE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA**, que havia sido substituído pelo Módulo da Educação durante o exercício de 2020, assim



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1336

Página 3 de 3

mantendo o atual Módulo da Educação e incluindo o SOFTWARE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA novamente;

✓ Integração do sistema Orçamentária da **Prefeitura do Município e Câmara do Município**, através do **SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle**, sendo desonerado do contrato da câmara e onerado neste contrato a importância de **R\$ 12.860,00 (doze mil, oitocentos e sessenta reais)**, já incluído no **Valor do Total do Aditivo supra**;

✓ Instalação do **Sistema de Comunicação, Documentos e Processos - SCPD (FLOWDOC)**;

✓ Aplicativo para aparelhos móveis, como celulares e tablet - **e-MUNICÍPIO**.

E de acordo com a Cláusula nona do Contrato e o Artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações posteriores.

Assinatura: 30/12/2022

Vencimento: 22/10/2023

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2023

Contrato de Rateio CISARF nº 004/2023

Processo Administrativo nº 001/2023

Consortado: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Consórcio: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS - CISARF - CNPJ: 05.655.308/0001-99**

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 185.031,72 (cento e oitenta e cinco mil, trinta e um reais, setenta e dois centavos)

Valor Mensal do Contrato R\$ 15.419,31 (quinze mil, quatrocentos e dezenove reais, trinta e um centavos)

Objeto: **Estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes do CISARF, que possibilitem, com fulcro no orçamento aprovado pela Resolução nº 004/2022, ordenar a utilização dos recursos disponíveis e reforçar o papel do município na elaboração e gestão da política de saúde, através das seguintes finalidades, quando for o caso e assim especificadas pela Assembleia Geral dos Prefeitos e autorizado pela Lei Municipal nº 632/2013, de 6 de dezembro de 2013, tendo sua vigência retroagida a 1º de janeiro de 2023.**

Assinatura: 11/1/2023

Vencimento: 31/12/2023

Chamadas Públicas

EXTRATO DE EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo**, através da **Comissão Permanente de Licitação** torna público aos interessados, a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**, referente à **Dispensa de Licitação nº 001/2023 - Processo Licitatório nº 001/2023 - Processo Administrativo nº 002/2023**, para o **Chamamento Público** que tem como objetivo a **aquisição em até a quantidade de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, para preparo da **Merenda Escolar** durante o **1º semestre do exercício de 2023**, em atendimento do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, no art.14, da **Lei nº 11.947/2009**, **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e na **Resolução CD/FNDE nº 6 de 8 de maio de 2020**, conforme **Edital e seus Anexos**. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá **até o dia 6 de fevereiro de 2023, até as 09h00min.**, no Setor de Licitações do Município de Indiaporã. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente pelos interessados, através do site <https://www.indiapora.sp.gov.br/>, Informações: Pelo telefone (17) 3842-1232 nos dias úteis, das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail municipio@indiapora.sp.gov.br. Todas as futuras publicações referentes a este processo deverão ser acompanhadas exclusivamente no Mural de publicações oficial do Paço do Município e/ou através da **Imprensa Oficial do Município** - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>.

Fonte do Recurso: **001-PRÓPRIO, 005-FEDERAL**

Indiaporã-SP, 12 de janeiro de 2023.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito